



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 2672 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município da Estância Climática de Analândia e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2025 no valor de R\$ 118.692,18 (cento e dezoito mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezoito centavos).

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita do Município da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal e Lei Federal nº 14.113/2020, art. 25, §3º, Lei Municipal nº 2183/2025, Decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Analândia um crédito adicional especial, no valor de R\$ 118.692,18 (cento e dezoito mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezoito centavos), para atender despesas correntes, conforme demonstrativo abaixo:

01	PODER EXECUTIVO		
12.361.9030.2.030	FUNDEB Fundamental	Fonte de Recurso	R\$
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2264-2024	79.972,18

01	PODER EXECUTIVO		
12.365.9032.2.060	FUNDEB infantil - Creche	Fonte de Recurso	R\$
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2266-2024	21.283,00

01	PODER EXECUTIVO		
12.365.9032.2.061	FUNDEB infantil - Pré	Fonte de Recurso	R\$
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2267-2024	17.437,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei serão provenientes do Superávit Financeiro dos Recursos vinculados ao FUNDEB – saldo remanescente do exercício de 2024.

Artigo 3º - As ações criadas no presente Decreto, com seus objetivos e metas ficam incluídas:

- I - na Lei nº 2033, de 28 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);
- II - na Lei nº 2152 de 01 de julho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e,
- III - na Lei nº 2178 de 11 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 19 de fevereiro de 2025.

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL